



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 230.891.005,00 (duzentos e trinta milhões oitocentos e noventa e um mil e cinco reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 230.891.005,00 (duzentos e trinta milhões oitocentos e noventa e um mil e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO			PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário					
PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR									
1144			Agropecuária Sustentável										210.891.005									
1144 099F			OPERAÇÕES ESPECIAIS										210.891.005									
			Concessão de Subvenção Econômica ao Prê- mio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)																			
			20 608																			
1144 099F 6501			Concessão de Subvenção Econômica ao Prê- mio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Produtor beneficiado (unidade): 26.000										20 608	F	3-ODC	2	90	0	3000	210.891.005		
TOTAL - FISCAL																				210.891.005		
TOTAL - SEGURIDADE																				210.891.005		
TOTAL - GERAL																				210.891.005		





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22202 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa

ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Extraordinário
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR			
2303	Pesquisa e Inovação Agropecuária		20.000.000									
	ATIVIDADES											
2303 20Y6	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	20 572							5.994.500			
2303 20Y6 6500	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 572							5.994.500			
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 7											
2303 215C	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	20 572	F	3-ODC	2	90	0	3000	5.994.500			
2303 215C 6500	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 572							14.005.500			
	Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 7								14.005.500			
TOTAL - FISCAL			F	4-INV	2	90	0	3000	14.005.500			
TOTAL - SEGURIDADE										20.000.000		
TOTAL - GERAL										0		
										20.000.000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 154/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.246, de 2024, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 230.891.005,00 (duzentos e trinta milhões oitocentos e noventa e um mil e cinco reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2817644>

2817644